



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

<p><b>TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014</b> <b>TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL"</b></p>
--

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para realização do 32º Aniversário de Emancipação do município de Juína-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 08/05/2014 a 11/05/2014, conforme Termo de Referencia.

**JUINA/2014**

<p>Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 Fone: (66) 3566-8313 Site : <a href="http://www.juina.mt.gov.br">www.juina.mt.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:licitacao@juina.mt.gov.br">licitacao@juina.mt.gov.br</a></p>
---

---



## **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

### **TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL"**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para realização do 32º Aniversário de Emancipação do município de Juína-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 08/05/2014 a 11/05/2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, devidamente autorizada, na modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal com o fornecimento de materiais de expediente para diversas unidades da administração pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as disposições da legislação vigente, em especial com o artigo **37, § 1.º**, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as normas gerais e legais da Lei Federal n.º **8.666**, de **21** de junho de **1993** e as modificações introduzidas pela Lei Federal no **8.883**, de **09** de junho de **1994** e com a Lei Federal n.º **9.648**, de **28** de maio de **1998**, e na forma e condições fixadas neste Edital.

Os **02 (dois)** envelopes contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Travessa Emmanuel, 605 - Centro, na cidade de Juína -MT, até as **8:00** horas do dia **29/04/2014**, às **08:00** horas, do dia **29/04/2014**, será procedida a abertura do certame, nas dependências do Departamento e endereço acima citados.

#### **1 -DO OBJETO**

**1.1** –Contratação de Empresa Especializada para realização do 32º Aniversário de Emancipação do município de Juína-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 08/05/2014 a 11/05/2014.

**1.2** -Os serviços deverão obedecer plenamente às exigências do presente Edital e seus anexos e Termo de Referencia, que passam a ser partes integrantes.

#### **2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** -As despesas decorrentes da presente licitação correrão a contas das seguintes dotações:



09-Secretaria Mun de Esportes, Lazer e Turismo  
09110-Departamento de Turismo  
**2934**- Cont. Realização Eventos do Calendário Municipal  
33903900 –Outros Serv Terc PJ

2.2 -O valor global máximo orçado para o serviço, objeto deste Edital, está fixado em **R\$ 78.432,48 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

3.1 – Pessoas Jurídicas, **cadastradas** de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e 8.883 de 08/06/94, junto a Prefeitura Municipal de Juína ou outro órgão ou Entidade Pública ou que atenderem as exigências de cadastramento, até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas.

3.2 - Conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

3.3 - Não será admitida licitação a pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio.

3.4 - Poderá participar da licitação quem não estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspensa de licitar pela Prefeitura Municipal de Juína e/ou declarado inidônea por qualquer Órgão Público.

3.5 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular, devidamente reconhecida a firma. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.6 - Em Hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

### **4 - HABILITAÇÃO ( ENVELOPE Nº. 01)**

#### **Pessoa Jurídica:**

4.1- Certificado de regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade conforme dispõe a alínea do artigo 27 da Lei 8036 de 11/05/90.

4.1.1- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;

4.1.2- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual; (ICM/IPVA)

4.1.3- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal.

4.1.4- Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social em validade emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

4.1.5- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ do (MF).;

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000

Fone: (66) 3566-8313

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



- 4.1.6- Prova de Inscrição no Cadastro Estadual (ICMS);  
4-1.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;  
4.1.8- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possui a sua sede, com data não superior a **60 (sessenta)** dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;  
4.1.9- Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, registrados na Junta Comercial ou Certidão de breve relato expedida pela Junta Comercial. Em se tratando de Sociedade Comercial ou no caso, sociedades por ações deverão estar acompanhadas e publicadas em Diário Oficial;  
4.1.10- Documento comprobatório de execução de serviços semelhantes, alusivo ao desempenho anterior, fornecido por entidade de direito público, em nome de seu Responsável Técnico, devidamente registrado nos quadros da empresa, comprovado através de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços devidamente registrado, caso o responsável técnico faça parte do quadro social da empresa, comprovar através do Contrato Social, indicando as parcelas de maior relevância

Os documentos necessários a habilitação deverão ser apresentados em originais ou fotocópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou acompanhados dos originais. Não serão aceitos fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.

#### **4.2 -OUTRAS COMPROVAÇÕES: Declarações conforme Modelo em anexo:**

- 4.2.1- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;  
4.2.2- TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA TOMADA DE PREÇO;  
4.2.3- INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇO;  
4.2.4- DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL N.º 9.854/99 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999;  
4.2.5- TERMO DE COMPROMISSO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.047/2008, DE JUÍNA-MT;  
4.2.6- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

Os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou acompanhados dos originais juntamente com os documentos de Habilitação, no envelope nº 01. Não serão aceitos fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.

- A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com o título:

**ENVELOPE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000  
Fone: (66) 3566-8313 Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**ABERTURA 29/04/2014  
TOMADA DE PREÇO NÚMERO 004/2014  
ENVELOPE- HABILITAÇÃO**

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta comercial deverá obedecer às especificações deste Edital e o que se segue. A proposta deverá ser apresentada em invólucro fechado (**colado ou lacrado**), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada (**ou digitada**), em papel timbrado, sendo suas folhas numeradas seqüencialmente, rubricadas e a última assinada.

**5.2.** Na proposta deverão constar obrigatoriamente o prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data marcada para recebimento da documentação e propostas. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, essa poderá solicitar prorrogação da validade da proposta;

**5.3.** Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

**5.4.** Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, consoante art. **5.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, a teor do art. **5.º**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, assim considerados aqueles que sejam inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

**5.5.1.** média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração;

**5.5.2.** valor orçado pela Administração;

**5.5.3.** não formularem a proposta integralmente;

**5.6.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**5.7.** Todos os tributos, taxas e demais despesas e encargos deverão estar incluídos no preço da proposta.

**5.8.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, ou lacrado, contendo em exterior os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
ABERTURA 29/04/2014  
TOMADA DE PREÇOS 004/2014  
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL**



a) As propostas deverão conter a razão, endereço completo, o Carimbo de CNPJ, a Assinatura do Proponente e dados bancários.

## **6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1 - Cada licitante poderá fazer-se presente com um representante;

6.2 - Os envelopes de documentos de habilitação, e proposta de preços, deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em envelopes distintos, por intermédio de representante legal da empresa, no local, data e horário em que se realizará a licitação;

6.3 - Do ato da abertura das propostas, será lavrada ata na qual deverão constar as observações de qualquer dos licitantes que assim julgar necessário, devendo a mesma ser assinada por todos os licitantes.

6.4 - Os envelopes de documentação, "Envelopes Número 01", serão abertos em primeiro lugar os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes participantes da sessão.

6.5 - A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação, para verificar o Cumprimento das exigências contidas no Edital;

6.6 - Poderá a Comissão transferir o julgamento dos documentos de Habilitação para outra data, caso necessite mais tempo para apreciar os documentos contidos nos "Envelopes Número 01", sendo tudo consignado na ata dos trabalhos.

6.7 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta de preço, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela comissão;

6.8 - Depois de examinada a documentação contida nos "envelopes Numero 01", serão relacionados os licitantes julgados habilitados, devolvendo-se aos demais, sem abrir os "Envelopes Número 02", dos licitantes inabilitados, devendo os documentos contidos serem rubricados pelos representantes dos licitantes presentes;

## **7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 - Para efeito de julgamento da presente licitação, será vencedora a proposta que apresentar cotação de acordo com as especificações do Edital e Tomada de Preço anexo e apresentar o menor preço, conforme Artigo 45, Parágrafo Primeiro das Leis 8.666/93 de 08/06/94;

7.2 - No caso de absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

a) Materiais produzidos por empresas brasileiras de capital nacional;



b) Materiais produzidos no Brasil;

7.3 - Persistindo o empate previsto no subitem anterior, será realizado pela Comissão Permanente de Licitação na presença dos licitantes empatados, mediante ato público, sorteio para escolha do vencedor;

7.4 - A Comissão Permanente de Licitações ainda:

a) Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada;

b) Providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o resultado da licitação para conhecimento dos interessados;

c) A decisão da Comissão, somente será considerada definitiva, após homologação pelo Prefeito Municipal.

d) A Autoridade Competente, até a(s) entrega(s) da Nota(s) de empenho(s) ou qualquer tempo, poderá desclassificar o(s) licitante(s) vencedor(s), mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa, for o caso;

7.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentarem preços excessivos ou manifestantes inexeqüíveis;

## **8 - DO CONTRATO**

8.1 - A Prefeitura Municipal de Juína convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato, no máximo de 05 dias, sob pena de não o fazendo, ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas no Art. 87 das leis 8.666/93 e 8.883 /94.

## **8.2 - DA RESCISÃO:**

São motivos de imediata rescisão de pleno direito de contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, aqueles constantes dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93;

- A CONTRATANTE se resguarda do direito de análise ou enviar para análise os produtos ora licitados e caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações técnicas legais, poderá suspender de imediato a continuidade do abastecimento bem como terá por rescindido de forma imediata o contrato, devendo ainda o contratado indenizar a contratante por eventuais danos p/ ocasionar ao patrimônio da Contratante.

## **9 - DAS PENALIDADES:**



9.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta tomada de preço, erro de execução, mora na execução, garantia prévia defesa, ficará a adjudicatária sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo e nas condições estipuladas neste Edital exceto por motivo de força maior defendido em Lei e reconhecido pela Prefeitura Municipal de Juína, ficará sujeito à multa diária de 01% (um por cento) do valor total do empenho;

9.1.3 - O valor da multa referida no subitem 9.1.2 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Juína em favor do licitante. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, quando for o caso;

9.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da gravidade da falta cometida:

9.1.5 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

9.1.6 - A penalidade estabelecida no item anterior é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Administração, facultará defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.1.7 - A critério da Administração, as sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem 9.1.2;

## **10 - DOS RECURSOS:**

10.1 - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da Ata nos casos previstos no inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93;

10.2 - Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeitos Suspensivos e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas;





10.3 - Os recursos serão dirigidos ao Senhor Secretário Municipal de Administração por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo, encaminha-lo devidamente informado para apreciação e decisão;

10.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração;

## **11 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

11.1 - Qualquer impugnação relativa ao presente Edital, deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, conforme previsto no Artigo 41 Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93 e 8.883 de 08/06/94;

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o Licitante que, tendo-o sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o transito em julgado da decisão a ela pertinente;

11.4 - a inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

11.5 - Decorridos 30 dias da data de entrega das propostas sem convocação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

## **12 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:**

12.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado;

12.2 - Ser adiada sua realização ou transferida sua abertura para outro dia mediante prévio aviso;

12.3 - A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do Artigo Número 59 das Leis 8.666/93 e 8.883/94;

12.4 - A nulidade da presente licitação, induz a nulidade do contrato, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo Número 59 das Leis 8.666/93 e 8.883/94;

12.5 - No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;



12.6 - Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implícitante, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do aviso inicial usando-se para a divulgação os meios utilizados de início;

**13 - DO PRAZO E LOCAL DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** deverá Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referencia e serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 08/05/2014 a 11/05/2014.

**14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a realização do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal.**

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 - Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação de que trata o presente Edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, a mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

15.2 - A Comissão Permanente de Licitação, além do reajustamento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quando as dúvidas ou omissões;

15.3 - Poderá ser solicitados de qualquer licitante informação complementar, a critério da Comissão Permanente de Licitação;

15.4 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital;

15.5 - É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais, objetos desta licitação;

15.6 - A Critério da Administração, o objeto desta licitação poderá ser reduzida ou aumentada, de acordo com o Artigo Parágrafo Primeiro da Lei 8.666 de 21/06/93 e 8.883 de 08/06/94.

**16. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**16.1.** Integram o presente Edital, os seguintes **ANEXOS:**

**16.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**16.1.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

**161.5. ANEXOS III** - MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS;

**16.1.6. ANEXOS IV** - MODELO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE;

**16.1.7. ANEXOS V** - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

**16.1.8. ANEXOS VI** - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.047/2008, DE JUÍNA-MT;

**16.1.9. ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

**16.1.10. ANEXO VIII** – MINUTA DO CONTRATO.

JUÍNA-MT, 11 DE ABRIL DE 2014

Jhoni Michael Freisleben  
Presidente da **CPL**  
Poder Executivo – Juína-MT



## **ANEXO I**

### **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

#### **TERMO DE REFERENCIA**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Realização do 32º Aniversário de Emancipação do Município de Juína que acontecerá do dia 08/05/2014 até dia 11/05/2014.**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

1.1. A execução dos serviços atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo e Secretária Municipal de Educação e Cultura, onde proporcionaremos lazer e diversão para toda a população Juinense e visitantes de toda a Região.

#### **2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitante, parceladamente e mediante NAD-Nota de Autorização de Despesas.

2.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos equipamentos, ferramentas e utensílios próprios, necessário à perfeita execução contratual.

#### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2. **Apresentar toda a Documentação Necessária para a realização do evento com no máximo 72 horas de antes do início do evento;**



**3.1.3.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

**3.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**3.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**3.1.6.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**3.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.1.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.1.9. A Banda deverá estar na cidade disponível para ensaios 03 dias antes do início do evento.**

**3.1.10. Projeto, Alvará Prefeitura, Fórum, Polícia Militar e Bombeiro (deverão ser entregues a equipe Organizadora com no mínimo 04 (quatro) dias antes do início da realização do evento).**

**3.1.11. Empresa vencedora ficará responsável por toda a alimentação e bebida dos policiais presentes no evento, estando responsável por toda alimentação, transporte, hospedagem de todos os integrantes da banda e demais.**

**3.1.12. Responsável também por toda Documentação, Impostos, alimentação hospedagem e transporte;**



### **3.1.13. 03 Atestados de Capacidade Técnica no quesito de tocar festival;**

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1. A Contratante obriga-se a:**

**4.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**4.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio no caso de falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**4.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**4.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**4.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a realização do Serviço Solicitado e Mediante apresentação da NAD acompanhado da Nota fiscal:

#### **6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO 32º Aniversário de Emancipação do Município de Juína.**

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Palco para Show Nacional 15 x 12,com 1 Camarim	01	8.111,00	R\$ 8.111,00
02	Iluminação: Lâmpadas foco 05,06 varas de ACL, 10 ELIPSOI DAIS 50 GRAUS,14 PAR LEDS 03 MWATTS,07 STROBOS ATOMIC 3000,12 MINIBRUTSS,02 MAQUINAS DE FUMAÇAS COM VENTILADORES,01 AVOLITE 2008 OU 2010,02 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR,01 INTERCOM COM 5 FONE,16 MOVING BEAM 300 OU GIOT	01	6.790,50	6.790,50
03	08 tendas 5x5	08	252,00	2.016,00
04	01 Som P.A. Line com 02 consoles digital M7CL ou superior	01	7.460,00	7.460,00
05	Segurança Privada para todos os dias de evento	08	3.833,06	3.833,06
06	1- <b>Banda</b> com ônibus plotado e banda com no mínimo 03 anos de formação, 2 - no mínimo 03 atestados de capacidade técnica no quesito de tocar festival...no máximo 90 dias de emissão com firma reconhecida e cópias de contratos autenticados anexados. 3- Painel de Led com tamanho mínimo de 04x02. 4- Moving Led. 5-Banda com no mínimo 14 integrantes : 03 Vocais,01 guitarrista, 01baixista, 01 baterista, 01 tecladista ,01 gaiteiro, 02 bailarinas , 01 percussionista. 6- Banda deverá ter monitores individuais para os jurados acompanharem as músicas na mesa	01	51.544,92	51.544,92

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000  
Fone: (66) 3566-8313 Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<p>de jurados. 7 - <b>Banda deverá estar na cidade disponível para ensaios 3 dias antes do inicio do evento.</b> 8 - <b>banda com som para atender até 15 mil pessoas com qualidade.</b> de ledom provada, com mínimo 14 integrantes , banda tem que ter no mínimo 03 atestado de capacidade técnica no quesito de tocar festival,atestados com no máximo 90 dias de emissão com firma reconhecida e cópias de contratos autenticados e anexados,painel de led com tamanho mínimo de 04x02 , moving led,integrantes: 03 vocais,01 guitarrista ,01 baixista,01 baterista , 01 tecladista , 01 gaitero, 02 bailarinas,01 percussionista,banda deverá ter monitores individuais para os jurados acompanharem as músicas na mesa de jurado,banda com som para atender até 15mil pessoas com qualidade. estando aqui 03 dias antes do evento para ensaio com os candidatos ( a banda tocará todos os dias do evento.) 02 locutores para animar todos os dias de evento.</p>			
07	<p>Projeto, Alvará Prefeitura, Fórum, Policia Militar e Bombeiro (<b>onde esses documentos deverão serem entregues a equipe Organizadora com no mínimo 04( quatro) dias antes do inicio da realização do evento)</b></p>	01	6.788,00	6.788,00
<p>Observação: a Empresa vencedora ficará responsável por toda a alimentação e bebida dos policiais presentes no evento, estando responsável por toda alimentação, transporte, hospedagem de todos os integrantes da banda e demais.</p>				
<p>Total Com Toda Documentação, Impostos,alimentação hospedagem e transporte</p>				<p><b>R\$ 78.432,48</b></p>





**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
Comissão Permanente de Licitação;  
Prefeitura Municipal de Juína-MT;  
Juína – Mato Grosso.

**TOMADA DE PREÇOS N.º004/2014:**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES**  
**DA TOMADA DE PREÇO**

À  
Comissão Permanente de Licitação;  
Prefeitura Municipal de Juína-MT;  
Juína – Mato Grosso.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014:**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º004/2014** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000  
Fone: (66) 3566-8313 Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)



**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

**MODELO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE**

À  
Comissão Permanente de Licitação;  
Prefeitura Municipal de Juína-MT;  
Juína – Mato Grosso.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇO.**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014** até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

OBS.: **ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



**ANEXO V**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

**MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL N.º**  
**9.854/99**

À  
Comissão Permanente de Licitação;  
Prefeitura Municipal de Juina-MT;  
Juina – Mato Grosso.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

**DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL 9.854/99**

A            Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à solicitação contida na **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**, **DECLARA** que, não emprega em nossa empresa menores de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno e menores de **16 (dezesesseis)** anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº **9.854**, de **27** de Outubro de **1.999**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



**ANEXO VI**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

À  
Comissão Permanente de Licitação;  
Prefeitura Municipal de Juina-MT;  
Juína – Mato Grosso.

**TOMADA DE PREÇOS N.º004/2014**

A Signatária \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF** n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, compromete-se, sob as penas das Lei, que manterá em seu Quadro de Pessoal de mão-de-obra, exceto nas funções de vigia e vigilância, no mínimo, **10% (dez por cento)** de vagas reservadas para os apenados em regime semi-aberto e egressos do sistema penitenciário, assegurando-se, qualquer que seja a fração, pelo menos uma vaga, em conformidade com a Lei Municipal n.º **1.047/2008**, de Juína, Estado de Mato Grosso.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



## **ANEXO VII**

### **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**

Comissão Permanente de Licitação;  
Prefeitura Municipal de Juína-MT;  
Juína – Mato Grosso.

#### **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014:**

A Signatária \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF** n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, compromete-se, sob as penas da Lei, **DECLARA** ser: (    ) Microempresa ou (    ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no **§ 4.º**, do artigo **3.º**, da Lei Complementar Federal n.º **123/06**, estando apta a usufruir, portanto, do tratamento diferenciado. **DECLARA** ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. **299**, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º **8.666/93**."

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.**



**ANEXO VIII**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO N.º..... -2014.**

que fazem o Município de Juína-MT e .....

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, portador do **RG n.º 2003502-0-SSP/MT e CPF n.º 340.434.891-53**, residente e domiciliada na Avenida 09 de Maio, n.º 451 – Centro – Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e ....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ n.º.....**, com sede a ....., n.º ....., no ....., em Juína-MT, neste ato representada por seu(a) sócio(a) proprietário(a) ....., brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG n.º.....SSP/..... e no CPF/MF .....**, residente e domiciliado(a) a Rua ....., n.º ....., no bairro ....., em Juína-MT, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º **8.666**, de **21** de junho de **1993**, e n.º **8.958**, de **20** de dezembro de **1994**, bem como pela disposições da Licitação modalidade **Tomada de Preço 004-2014**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

É Objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada para realização do 32º Aniversário de Emancipação do município de Juína-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 08/05/2014 a 11/05/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR**

O valor total deste contrato é de **R\$.....**



O valor global é considerado "valor contratual" para efeito das disposições deste contrato, o qual será reajustável conforme reação do mercado, e a forma de pagamento será aquela constante da proposta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO**

A Execução do objeto proposto, a (o), CONTRATADA(O), observará fielmente as determinações da CONTRATANTE, no que tange as especificações e normas aprovadas e Termo de Referencia em anexo.

São terminantemente vedadas a(o) CONTRATADA(O) quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações, reservando-se à CONTRATANTE, porém o direito de ordena, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

Serão de inteiras e exclusiva responsabilidade da(o) CONTRATADO(O), em consequência da execução do objeto do presente contrato:

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Os ônus provenientes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de quaisquer danos causados ao Município, ou a terceiros, e que resultem direta ou indiretamente da sua ação, omissão ou negligência.

### **DO PRAZO E LOCAL DO OBJETO**

A **CONTRATADA** deverá Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referencia e serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 08/05/2014 a 11/05/2014.

O Prazo estipulado poderá sofrer prorrogação, seja por iniciativa própria da CONTRATANTE, em face de razões de ordem financeira, ou outra, de interesse do Serviço Público, seja por consequência de requerimento da (o) CONTRATADA (O), fundado na ocorrência de caso fortuito, de força maior de fato, devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE exercerá fiscalização do objeto proposto neste contrato, a fim de verificar se no decorrer dos trabalhos estão sendo rigorosamente observadas as especificações e demais requisitos previstos.





### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DAS PENALIDADES**

Fica a (o), CONTRATADA (O), sujeita (o) à multas variáveis de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir as prazos fixados, salvos os casos previstos no item 4.2, não executar o objeto do presente contrato inteiramente de acordo com os projetos, especificações ou determinações da PREFEITURA, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiro no todo ou em partes, sem prévia a expressa autorização do CONTRATANTE, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

### **CLÁUSULA SETIMA**

#### **DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

**§ 1º** - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos;

**§2º** - Este contrato poderá ser dissolvido pela rescisão amigável ou pela rescisão administrativa, por culpa ou sem culpa da CONTRATADA (O).

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DO CUSTEIO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a contas das seguintes dotações:

#### **SECRETARIA/DEPARTAMENTO:**

09-Secretaria Mun de Esportes, Lazer e Turismo

09110-Departamento de Turismo

**2934**- Cont. Realização Eventos do Calendário Municipal

33903900 –Outros Serv Terc PJ

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DOS PAGAMENTOS**

**O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a realização do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal.**



## **CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

- I - Advertência escrita;
- II - Rescisão do Contrato;

**Parágrafo Único** - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGENCIA**

O prazo da vigência deste contrato é de 45 (quarenta e cinco dia), com início, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Juina - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias

Juina - MT,...../.....de 2014

**MUNICÍPIO DE JUINA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**CONTRATANTE**  
**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

.....  
**CNPJ n.º .....**  
**CONTRATADO**  
.....  
Representante Legal

### **TESTEMUNHAS:**

Ericson Leandro de Oliveira  
CPF 556.110.609-00

Antonio de Oliveira  
CPF/MF n.º349.413.808-78